
EDITAL Nº 08/2026 - PPGQ/UFRN

**PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS
CIENTÍFICOS E MISSÕES CIENTÍFICAS INTERNACIONAIS**

2026.2

O Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGQ/UFRN) torna público o presente Edital para concessão de auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado, destinado à participação em eventos científicos nacionais e internacionais e à realização de missões científicas internacionais. A iniciativa integra as ações de formação acadêmica, internacionalização e fortalecimento da produção científica do Programa, observadas as normas institucionais e das agências financiadoras aplicáveis à execução dos recursos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar discentes do PPGQ/UFRN para concessão de auxílio financeiro em duas modalidades:

- I)** Modalidade I - Participação em Eventos Científicos: destinada à participação de discentes em congressos, simpósios, encontros, workshops e outros eventos científicos de abrangência nacional ou internacional, preferencialmente com apresentação de trabalho relacionado à dissertação ou tese desenvolvida no PPGQ/UFRN.
- II)** Modalidade II - Missão Científica Internacional: destinada à realização de atividades acadêmico-científicas de curta duração em instituição estrangeira, vinculadas ao projeto de dissertação ou tese do discente e realizadas em colaboração com pesquisador(a) ou grupo de pesquisa no exterior.

1.2. A participação em congresso, simpósio, encontro, workshop ou evento científico realizado no exterior será enquadrada na Modalidade I e não será considerada missão científica internacional.

1.3. A missão científica internacional deverá envolver atividades de pesquisa, treinamento, desenvolvimento ou aplicação de metodologias, utilização de infraestrutura especializada, realização de experimentos, obtenção ou análise de dados, discussão técnico-científica estruturada ou atividades diretamente relacionadas ao desenvolvimento da dissertação ou tese.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar a formação científica e acadêmica dos discentes do PPGQ/UFRN.

2.2. Incentivar a apresentação e divulgação dos resultados das dissertações e teses em eventos científicos qualificados.

2.3. Ampliar a participação dos discentes em atividades científicas de abrangência nacional e internacional.

2.4. Promover a internacionalização da formação discente.

2.5. Possibilitar o acesso dos estudantes a técnicas, metodologias, infraestrutura e expertise científicas não disponíveis ou não plenamente acessíveis na UFRN.

2.6. Fortalecer colaborações científicas nacionais e internacionais dos docentes e grupos de pesquisa vinculados ao PPGQ/UFRN.

2.7. Favorecer a produção científica conjunta, a formação de redes de colaboração e a inserção internacional do Programa.

2.8. Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica e científica do PPGQ/UFRN.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para atendimento ao presente Edital serão destinados recursos no valor global de R\$ 40.000,00, condicionados à disponibilidade orçamentária do PPGQ/UFRN e das fontes de financiamento vinculadas ao Programa.
- 3.2. Os recursos serão distribuídos entre as duas modalidades previstas neste Edital, observando-se mérito, classificação, natureza da atividade e disponibilidade financeira.

Modalidade I - Eventos Científicos

- 3.3. Poderão ser apoiadas despesas de inscrição no evento, transporte, hospedagem, auxílio diário e outras despesas diretamente vinculadas à participação, quando permitidas pelas normas aplicáveis.
- 3.4. Os valores máximos de auxílio serão definidos de acordo com a abrangência e localização do evento:

Abrangência do evento	Valor máximo do auxílio
Regional	R\$ 1000,00
Nacional	R\$ 2000,00
Internacional realizado no Brasil	R\$ 2500,00
Internacional realizado no exterior	R\$ 6000,00

Modalidade II - Missão Científica Internacional

- 3.5. Poderão ser apoiadas despesas de deslocamento, hospedagem, auxílio diário, seguro-viagem ou seguro-saúde e transporte diretamente relacionado à realização da missão, de acordo com as normas institucionais vigentes.
- 3.6. O valor máximo concedido para cada missão científica internacional será de R\$ 10.000,00, considerando país de destino, duração da missão, disponibilidade orçamentária e normas aplicáveis à execução dos recursos.
- 3.7. O valor solicitado pelo candidato não implica concessão automática do montante integral.
- 3.8. A Comissão de Seleção poderá recomendar valor inferior ao solicitado, considerando o mérito da proposta, a disponibilidade orçamentária e a possibilidade de atendimento a maior número de discentes.
- 3.9. A existência de financiamento complementar não impede a candidatura, desde que os recursos não sejam utilizados para ressarcimento da mesma despesa.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Mestrado ou Doutorado do PPGQ/UFRN.
- 4.2. Estar em situação acadêmica e administrativa regular junto ao Programa.
- 4.3. Não possuir pendências referentes a auxílios anteriormente concedidos pelo PPGQ/UFRN.
- 4.4. Não ter sido reprovado(a) em componentes curriculares do curso atual, salvo situação excepcional devidamente justificada e analisada pela Comissão.
- 4.5. Apresentar anuência formal do(a) orientador(a).
- 4.6. Apresentar documentação completa correspondente à modalidade solicitada.
- 4.7. Possuir prazo regulamentar suficiente para realização da atividade e conclusão do curso.
- 4.8. O(A) orientador(a) deverá estar em situação regular quanto às obrigações acadêmicas e administrativas perante o PPGQ/UFRN, incluindo acompanhamento discente e atualização das informações acadêmicas solicitadas pelo Programa.

5. DA MODALIDADE I - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

5.1. Elegibilidade específica

5.1.1. Além dos requisitos gerais, o candidato deverá:

- a) apresentar trabalho científico relacionado à sua dissertação ou tese, preferencialmente como autor principal;
- b) informar a modalidade de apresentação do trabalho: oral, pôster ou equivalente;
- c) apresentar comprovante de submissão ou aceite do trabalho.

5.1.2. Caso o resultado da avaliação do trabalho ainda não tenha sido divulgado pela organização do evento no momento da inscrição, será aceita comprovação de submissão. A liberação do auxílio ficará condicionada à apresentação do documento de aceite antes da realização do pagamento.

5.1.3. Terão prioridade eventos promovidos por sociedades científicas, instituições acadêmicas, universidades, institutos de pesquisa ou entidades científicas reconhecidas e sem fins lucrativos, conforme aplicável.

5.1.4. Não serão prioritariamente financiadas atividades de natureza predominantemente comercial ou eventos cuja aderência à formação acadêmico-científica do candidato não esteja adequadamente demonstrada.

6. DA MODALIDADE II - MISSÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL

6.1. Elegibilidade específica

6.1.1. Além dos requisitos gerais, o candidato deverá:

- a) apresentar plano de trabalho vinculado diretamente à sua dissertação ou tese;
- b) apresentar carta de aceite ou convite da instituição estrangeira;
- c) possuir indicação formal do(a) orientador(a) do PPGQ/UFRN, justificando a necessidade da mobilidade;
- d) possuir pesquisador(a) responsável pela supervisão das atividades na instituição estrangeira;
- e) demonstrar que a infraestrutura, expertise ou metodologia disponíveis na instituição de destino são relevantes para o desenvolvimento da proposta;
- f) apresentar cronograma compatível com o período da missão;
- g) demonstrar condições de comunicação no idioma necessário ao desenvolvimento das atividades científicas.

6.1.2. A missão deverá apresentar justificativa científica clara para sua realização no exterior.

6.1.3. Serão particularmente valorizadas propostas que utilizem infraestrutura científica especializada; envolvam técnicas ou metodologias avançadas; possibilitem resultados diretamente incorporáveis à dissertação ou tese; fortaleçam colaborações internacionais; apresentem potencial de publicação ou produto científico-tecnológico; e ampliem a internacionalização do PPGQ/UFRN.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.2. A documentação deverá ser encaminhada em arquivo PDF único, seguindo a ordem estabelecida neste Edital, para o endereço eletrônico ppgq.ufrn@gmail.com, com o assunto: EDITAL EVENTOS E MISSÕES 2026 - NOME DO(A) DISCENTE.

7.3. Não será permitida a inclusão de documentos comprobatórios após o encerramento das inscrições, exceto o comprovante de aceite de trabalho em evento nas condições previstas no item 5.1.2.

Documentação - Modalidade I

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I;
- b) comprovante de submissão ou aceite do trabalho;
- c) resumo do trabalho submetido ao evento;
- d) documento contendo informações oficiais sobre o evento, incluindo local, período e instituição organizadora;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) histórico acadêmico atualizado do curso atual;
- g) justificativa da relevância da participação no evento, com no máximo 500 palavras, assinada ou homologada pelo(a) orientador(a);
- h) declaração de outros auxílios ou financiamentos obtidos ou solicitados para a mesma finalidade;
- i) Planilha de Pontuação - Anexo II, preenchida pelo candidato;
- j) documentos comprobatórios correspondentes aos itens indicados na planilha de pontuação.

Documentação - Modalidade II

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I;
- b) plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) histórico acadêmico atualizado;
- e) carta de anuência e recomendação do(a) orientador(a) do PPGQ/UFRN;
- f) carta de aceite ou convite do(a) pesquisador(a) responsável na instituição estrangeira, contendo o período previsto da missão;
- g) currículo resumido do(a) pesquisador(a) responsável na instituição estrangeira;
- h) declaração referente à capacidade de comunicação no idioma necessário ao desenvolvimento da missão ou certificado de proficiência, quando disponível;
- i) declaração de outros financiamentos obtidos ou solicitados para a mesma finalidade.

8. DO PLANO DE TRABALHO PARA MISSÃO INTERNACIONAL

8.1. O plano de trabalho deverá possuir, preferencialmente, entre 5 e 10 páginas, excluídos documentos comprobatórios, e contemplar:

- a) título;
- b) identificação do candidato;
- c) identificação do(a) orientador(a) no PPGQ/UFRN;
- d) identificação do(a) pesquisador(a) responsável no exterior;
- e) instituição e país de destino;
- f) período previsto para realização da missão;
- g) contextualização científica;
- h) justificativa para realização das atividades no exterior;
- i) relação das atividades com a dissertação ou tese;
- j) objetivos;
- k) metodologia e atividades a serem desenvolvidas;
- l) infraestrutura e/ou expertise da instituição estrangeira que justificam a missão;
- m) resultados esperados;
- n) impacto esperado sobre a dissertação ou tese e a formação do discente;

o) perspectivas de continuidade da colaboração internacional;

p) cronograma de atividades.

8.2. O plano deverá demonstrar claramente a exequibilidade das atividades no período proposto e estar de acordo com o prazo regulamentar do discente no curso.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGQ/UFRN, composta preferencialmente por, no mínimo, três docentes vinculados ao Programa.

9.2. Não participará da avaliação de determinada candidatura o docente que seja orientador ou coorientador do candidato, participe diretamente da proposta ou possua conflito de interesse que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - MODALIDADE I

10.1. A classificação para participação em eventos científicos será realizada com base na Planilha Quantitativa constante do Anexo III e na documentação comprobatória apresentada.

10.2. Serão considerados a modalidade de apresentação, a abrangência e relevância científica do evento, o estágio de desenvolvimento do curso, a produção científica relacionada à dissertação ou tese, a participação em atividades acadêmicas do Programa, o histórico acadêmico, o recebimento anterior de auxílio e a disponibilidade orçamentária.

10.3. Não serão pontuadas atividades não comprovadas pelos documentos apresentados na inscrição.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - MODALIDADE II

11.1. As propostas de missão científica internacional serão avaliadas com notas de 0,0 a 10,0 em cada critério e pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Critério	Peso
Mérito científico e qualidade do plano de trabalho	3,0
Justificativa para realização das atividades no exterior	2,0
Relevância das atividades para a dissertação ou tese	3,0
Adequação e diferencial da infraestrutura/expertise da instituição estrangeira	2,0
Exequibilidade e adequação do cronograma	2,0
Potencial de geração de resultados científicos e publicações	2,0
Potencial de fortalecimento da colaboração internacional do PPGQ/UFRN	2,0
Desempenho e trajetória acadêmico-científica do candidato	2,0
Qualificação e aderência científica do pesquisador/grupo de destino à proposta	1,0
Contrapartida ou financiamento complementar	1,0

11.2. A nota final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas aos critérios.

11.3. Será considerada recomendada academicamente a proposta que obtiver nota final igual ou superior a 7,0, sem prejuízo da classificação e da disponibilidade orçamentária.

11.4. A aprovação acadêmica da proposta não garante automaticamente a concessão do auxílio financeiro.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I) não ter recebido anteriormente auxílio do PPGQ/UFRN para a mesma modalidade durante o curso atual;
- II) maior nota obtida no mérito da proposta ou atividade;
- III) maior tempo de matrícula no curso atual, respeitado o prazo regulamentar para conclusão;
- IV) maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- V) candidato(a) de maior idade.

13. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 13.1. O resultado preliminar será divulgado na página oficial do PPGQ/UFRN, conforme o Cronograma.
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso fundamentado no prazo estabelecido neste Edital.
- 13.3. O recurso deverá indicar objetivamente o item contestado e apresentar a respectiva fundamentação.
- 13.4. Não será aceita inclusão de novos documentos comprobatórios durante a fase recursal, salvo quando solicitados expressamente pela Comissão para esclarecimento de informação previamente apresentada.
- 13.5. Após análise dos recursos será publicado o resultado.

14. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

- 14.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de recursos.
- 14.2. O beneficiário deverá fornecer tempestivamente todas as informações e documentos necessários à operacionalização do auxílio.
- 14.3. A concessão poderá ser cancelada caso o beneficiário deixe de atender aos requisitos deste Edital; o evento ou missão seja cancelado; ocorram alterações substanciais sem autorização prévia; seja constatada informação falsa ou omissão relevante; ou o estudante não apresente os documentos necessários à execução financeira no prazo solicitado.
- 14.4. É vedado utilizar simultaneamente recursos de diferentes fontes para pagamento da mesma despesa.

15. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

- 15.1. O discente contemplado na Modalidade I deverá apresentar, após a realização do evento: comprovante de participação; comprovante de apresentação do trabalho, quando aplicável; relatório sucinto das atividades realizadas; e demais documentos solicitados pela Coordenação ou necessários à prestação de contas.
- 15.2. O discente contemplado na Modalidade II deverá apresentar: relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas; declaração ou certificado emitido pela instituição ou pesquisador responsável no exterior; descrição dos resultados obtidos e sua incorporação à dissertação ou tese; indicação dos produtos científicos obtidos ou previstos; e demais documentos exigidos pelas normas institucionais de execução e prestação de contas.
- 15.3. O relatório deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias após o término da atividade, salvo prazo diferente estabelecido pelas normas administrativas aplicáveis.
- 15.4. A não apresentação da documentação poderá impedir a concessão de novos auxílios pelo PPGQ/UFRN enquanto persistir a pendência.
- 15.5. Publicações, apresentações e outros produtos científicos decorrentes das atividades financiadas deverão mencionar o apoio do PPGQ/UFRN e das fontes financiadoras correspondentes, quando aplicável.

16. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Publicação do Edital	26/08/2026
Período de inscrições	26/08/2026 a 04/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	08/09/2026
Recurso contra a homologação	09/09/2026
Resposta aos recursos de homologação	11/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	16/09/2026
Recursos contra o resultado preliminar	17/09/2026 a 18/09/2026
Resultado final	22/09/2026
Período de realização dos eventos e missões	A partir de 01/09/2026, conforme disponibilidade orçamentária e vigência dos recursos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A concessão dos auxílios previstos neste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do PPGQ/UFRN.
- 17.2.** A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
- 17.3.** A apresentação de informação falsa ou documento inidôneo implicará desclassificação do candidato, sem prejuízo de outras providências administrativas cabíveis.
- 17.4.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGQ/UFRN.
- 17.5.** A Coordenação poderá alterar o cronograma, suspender ou cancelar este Edital por motivo administrativo, orçamentário ou de força maior, mediante divulgação pelos canais oficiais do Programa.
- 17.6.** Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Coordenação/Secretaria do PPGQ/UFRN pelo endereço eletrônico ppgq.ufrn@gmail.com.
- 17.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de agosto de 2026.

Profa Dra Renata Mendonça Araújo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
PPGQ/UFRN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Modalidade pretendida: ☐ Modalidade I - Evento Científico ☐ Modalidade II - Missão Científica Internacional

Nome do(a) candidato(a)	
Matrícula	
Curso	☐ Mestrado ☐ Doutorado
E-mail	
Telefone	
ORCID	
Orientador(a) no PPGQ/UFRN	
Linha de pesquisa	

A. Informações - Modalidade I: Evento Científico

Nome do evento	
Tipo/abrangência	☐ Regional ☐ Nacional ☐ Internacional no Brasil ☐ Internacional no exterior
Instituição/entidade organizadora	
Local	
Período do evento	
Título do trabalho	
Modalidade da apresentação	☐ Oral ☐ Pôster ☐ Outra: _____
Situação do trabalho	☐ Submetido ☐ Aceito

B. Informações - Modalidade II: Missão Científica Internacional

Instituição estrangeira	
Cidade/País	
Pesquisador(a) responsável no exterior	
Período previsto	
Título do plano de trabalho	
Atividade principal	☐ Pesquisa experimental ☐ Treinamento técnico ☐ Uso de infraestrutura ☐ Outra
Financiamento complementar	☐ Não ☐ Sim. Fonte/valor: _____

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

C. Justificativa

Apresentar, em até 500 palavras, a relevância da participação no evento ou da realização da missão para a formação do(a) discente e para o desenvolvimento da dissertação/tese.

Declaro que as informações prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital Nº 08/2026 - PPGQ/UFRN.

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura/anuência do(a) orientador(a)

ANEXO II

PLANILHA QUANTITATIVA - MODALIDADE I: EVENTOS CIENTÍFICOS

Candidato(a):

Critério	Pontuação	Pontos do(a) candidato(a)
Trabalho aceito para apresentação	Oral = 20 Pôster = 10	
Discente com bolsa, sem reserva técnica para eventos	10	
Aprovação em Exame de Qualificação	10	
Créditos cursados no curso atual	1 ponto a cada 2 créditos	
Participação no Programa de Estágio Docente	5	
Artigo publicado como autor principal relacionado à dissertação/tese	A1 = 30 A2 = 20 A3 = 15 A4 = 10	
Artigo relacionado à dissertação/tese como coautor	50% da pontuação correspondente	
Abrangência do evento	Internacional = 20 Nacional = 10 Regional = 5	
Participação na organização de eventos acadêmicos do PPGQ/UFRN	10	
Não ter recebido auxílio do PPGQ/UFRN para evento no curso atual	10	
TOTAL		

Observações: Somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas. Quando o aceite do trabalho ainda não estiver disponível na inscrição, deverá ser apresentada a comprovação de submissão, observadas as condições do Edital.

Declaro, para os devidos fins, que os dados acima são verdadeiros e correspondem à documentação apresentada.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO - MODALIDADE II: MISSÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL

Candidato(a):

Instituição de destino:

Critério	Peso	Nota (0-10)	Nota x Peso
Mérito científico e qualidade do plano de trabalho	3,0		
Justificativa para realização das atividades no exterior	2,0		
Relevância das atividades para a dissertação ou tese	3,0		
Adequação e diferencial da infraestrutura/expertise da instituição estrangeira	2,0		
Exequibilidade e adequação do cronograma	2,0		
Potencial de geração de resultados científicos e publicações	2,0		
Potencial de fortalecimento da colaboração internacional do PPGQ/UFRN	2,0		
Desempenho e trajetória acadêmico-científica do candidato	2,0		
Qualificação e aderência científica do pesquisador/grupo de destino	1,0		
Contrapartida ou financiamento complementar	1,0		
TOTAL / NOTA FINAL			

Cálculo da nota final: soma das notas ponderadas dividida pela soma dos pesos. Nota mínima para recomendação acadêmica: 7,0.

Parecer sucinto da Comissão

Resultado: ☐ Recomendada ☐ Não recomendada

Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2	Avaliador(a) 3